



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6399/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, e dá outras providências”

LENADRO JOSÉ CAMILO DE FARIA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO - GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde informa a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Padre Bernardo/GO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº **27.634.076/0001-25**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Padre Bernardo/GO.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 6.324,80 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Leandro José Camilo de Faria
Gestor do FMS